



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade:

União das Associações Comunitárias de Patos e Região - UAC

CNPJ:

24.232.969/0001-56

Lei Autorizativa:

Lei Municipal nº 4.798/2016

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Termo de Abertura

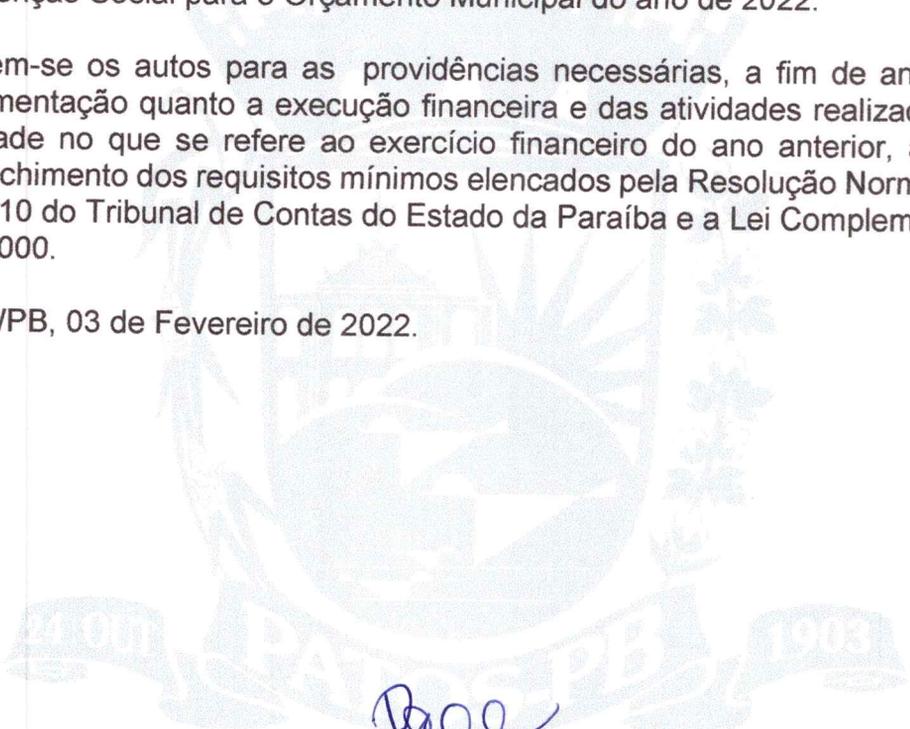
Despacho,

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise da documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Fevereiro de 2022.




Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**



LEI N.º 4.798/2016

De 25 de novembro de 2016.

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A UNIÃO DAS
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
PATOS E REGIÃO (UAC), SITUADA NA CIDADE DE
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a entidade de cunho social denominada União das Associações Comunitárias do Município de Patos e Região (UAC), situada nesta cidade de Patos-PB, mantida através de seus membros e associados, com o objetivo de realizar atividades de cunho social juntamente com as associações de bairro.

§ 1º - A entidade atenderá dentre outros municípios, prioritariamente os municípios da cidade de Patos.

§ 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2016, incluindo nos orçamentos subsequentes do Município de Patos, a referida subvenção.

§ 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional





UAC

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

FUNDADA EM 1º DE MAIO DE 1994. CNPJ: 24.232.969/0001-56.

RUA: ROLDÃO MEIRA, Nº 57, CENTRO – 58700-440 - PATOS-PB.

Email: uacpatos@bol.com.br - Telefone: 83. 3421-7541 / 98635668 / 991889849.

Ata de reunião da UAC - União das Associações Comunitárias de Patos e Região, realizada no dia 05 de fevereiro de 2022.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada uma reunião com a Diretoria e Conselho Fiscal, tendo sido deliberado a prorrogação do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região em virtude da impossibilidade de realização de congresso na pandemia da covid 19 em nosso País, tendo sido apresentada a proposta da prorrogação do mandato da atual Diretoria por um ano. Além disso, foram preenchidos duas vagas na Direção, em virtude da Primeira Secretária, Francisca das Chagas Vasconcelos, não residir mais na base territorial da entidade, sendo preenchido o cargo por Maria do Socorro Rodrigues e do Diretor de Desenvolvimento Rural: Josimar Sarmiento Rocha, em virtude de falecimento, sendo ocupado o cargo por Daniel Dias de Oliveira. Foi analisado a possibilidade de se realizar um congresso de forma remota, mas existe também a dificuldade do acesso de muitos a internet, pois moram em zona rural, poucos tem acesso e para isso também teria que fazer visitas em cada associação filiada. O Presidente da entidade, José Ilton Oliveira Batista, colocou a proposta de prorrogar o mandato até o dia 13 de fevereiro de 2023, onde foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação a substituição dos dois diretores, um por não residir mais na base territorial da entidade e outro por falecimento, sendo aprovada as alterações por unanimidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal, ficou assim constituídos: **Presidente:** José Ilton Oliveira Batista; RG: [REDACTED] SSP/PB 2ª via, CPF: [REDACTED], Rua Boa Esperança, Conjunto Nova Conquista – Patos –PB, **Vice-presidente:** Francisca Lourenço de Oliveira; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED]4, Rua Severino Inácio, nº 14, Conjunto Noé Trajano, Patos – PB, **Primeira Secretária:** Maria do Socorro Rodrigues; RG: [REDACTED] 2ª Via SSP/PB, CPF: [REDACTED]50172, Rua Justino Gomes Nº 00107 CS, Bairro São Sebastião de Patos – PB, **Segunda Secretária:** Dilane Moraes de Almeida Gomes; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED]10146, Rua Ismael Tibiri, nº 237, Bairro Jardim Redenção – Patos – PB; **Primeiro Tesoureiro:** Elizabete Barreto de Oliveira; RG: [REDACTED] SSP/PB 2ª via, CPF: [REDACTED], Rua Manoel Mauricio de Oliveira nº 215, Bairro Novo Horizonte – Patos – PB, **Segunda Tesoureira:** Joseane de Brito Oliveira; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua; Projetada s/nº Alto da Tubiba – Patos – PB; **Diretor de Patrimônio:** Raimundo Campos Neto; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED]58, Rua Maria Augusta Limeira, nº 344, Monte Castelo – Patos – PB, **Diretor de Formação:** José Gonçalves da Silva Filho; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED]100, Rua Francisco Rodrigues, nº 171 Belo Horizonte Patos PB; **Diretor de Comunicação:** José Roberto de Lima, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF:

2-
Assentamento Patativa do Assaré, s/nº, Distrito de Santa Gertrudes – Patos PB; **Diretor de Desenvolvimento Urbano:** Maria D'arc Lucena dos Santos; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED] Rua Terto Zacarias nº14, Bairro Belo Horizonte – Patos – PB, **Diretor de Desenvolvimento Rural:** Daniel Dias de Oliveira; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED] Rua Projetada, s/n, Novo Horizonte, Patos-PB, **Diretor de Ação Social:** Creuza da Silva Moraes; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Euclides Franco, nº 673, Vila Cavalcante, Patos – PB; **Diretor de Saúde:** Gertrudes Oliveira de Medeiros; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED] Rua Pedro Saraiva Moura s/n, Bairro Sete Casas – Patos – PB, **Diretor de Direitos Humanos e Combate as Discriminações:** Edivânia Pereira Gomes; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Carlos Dantas, Bairro da Vitória – Patos – PB, **Diretor de Habitação:** Maria do Carmo Nunes Soares; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Irineu Lacerda, QD,05 ,LT, 15, Conjunto Nova Conquista – Patos – PB, **Diretor de Transporte:** Janete Mendes Evangelista; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Otavio Maia, nº 35, Bairro Salgadinho – Patos – PB, **Diretora de Esporte e Lazer:** Marinalva Guedes da Silva; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Sargento Lourival Diniz, nº 114, Bairro São Sebastião, Patos – PB, **Diretor de Educação e Cultura:** Mirany Nunes de Oliveira Souto; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua; Luiz Fragozo Diniz, nº 425 Jardim Redenção – Patos – PB; **Diretor de Saneamento e Meio Ambiente:** Karol Januário de Lucena; [REDACTED] SSP/PB, [REDACTED], **Diretora da Mulher:** Maria do Socorro Cavalcante Ferreira; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua; Leôncio Wanderley, nº 410 2º andar – Centro – Patos – PB; **Diretor de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:** Edilma Lourenço Veloso; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED] Rua, Rua Renan Aires nº 192, Bairro Monte Castelo – Patos – PB, **Diretor de Segurança e Violência Urbana:** Mauricio Medeiros Pereira; **Diretor da Regional I:** São Mamede, Santa Luzia, Várzea, São José do Sabugy, Junco do Seridó: Lucineide Brito da Cunha; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], **Diretor da Regional II:** Quixaba, Cacimba de Areia, Passagem, Areia de Baraúnas, Salgadinho: Maria José Gomes Monteiro; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Assentamento Patativa do Assaré, s/nº , Distrito de Santa Gertrudes – Patos PB; **Diretor da Regional III:** Santa Terezinha, Catingueira, Emas Olho D'água: Edgley Pereira de Melo; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Joaquim Lopes, nº 548. Bairro Morro e Liberdade, Patos – PB, **Diretor da Regional IV:** São José de Espinharas, Malta, Condado, Vista Serrana: Carlos Alberto Silva Trindade RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], **Diretor da Regional V:** São José do Bonfim, Mãe D'água, Teixeira, Maturéia, Desterro, Cacimbas: José Alves Monteiro Filho; RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Assentamento Patativa do Assaré, s/nº, Distrito de Santa Gertrudes – Patos PB; **Conselho Fiscal Efetivos:** Heleno Belmiro da Silva, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Severino Dutra, nº 173, Bairro Morro e Liberdade, Patos – PB José Ivani Meira Cavalcante, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Miguel Imperial, nº 904, Bairro da Vitória – Patos – PB, Francisca dos Santos Lima. RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Iremar Belarminio, nº 39 Bairro Vila Mariana – Patos – PB, **Suplentes:** Bruna de Brito Alves, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua; Aureliano de Brito, nº 03, Alto da Tubiba – Patos – PB; Maria Aparecida Gomes, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED], Rua Cícera Pereira da Silva, 63, Juá-Doce, Josefa Alves de Lima, RG: [REDACTED] SSP/PB, CPF: [REDACTED] 68, Inácio de Loiola, QD, 06, LT, 17, Conjunto Nova Conquista – Patos – PB. Patos



[Handwritten signature]

3-
Patos

Silva, 63, Juá-Doce, Josefa Alves de Lima, RG: ██████████ SSP/PB, CPF: ██████████
68, Inácio de Loiola, QD, 06, LT, 17, Conjunto Nova Conquista – Patos – PB. Patos
Paraíba, 05 - de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente
Ata, que vai assinada pelo presidente José Ilton Oliveira Batista e a secretária dos
trabalhos Maria do Socorro Rodrigues. Estiveram presentes neste ato e assinaram;
Maria do Socorro Rodrigues, José Ilton Oliveira Batista, José Roberto de Lima, Maria
do Carmo Nunes Soares, Marinalva Guedes da Silva, Karol Januário de Lucena, Maria
de Fátima Alves de Lima, José Erivani Meira Cavalcante, Josefa Alves Monteiro,
Joseane de Brito Oliveira, José Gonçalves da Silva Filho, Raimundo Campos Neto,
Francisca Aparecida L. Oliveira, Edilma Lourenço Veloso, Dilane Moraes de Almeida
Gomes, Maria do Socorro Cavalcante Ferreira, Daniel Dias de Oliveira, Elizabete
Barreto de Oliveira. A Sede da UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e
Região, funciona na Rua Roldão Meira, 57 Centro, CEP: 58700-440, Patos-PB.



José Ilton Oliveira Batista

José Ilton Oliveira Batista
Presidente



Maria do Socorro Rodrigues

Maria do Socorro Rodrigues
Primeira Secretária

George Luiz Damasceno W. Jr.
Advogado
OAB/PB 13674



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY - Edina Guedes Wanderley - Gustavo Guedes Wanderley
TABELLÃO 1º Substituto 2º Substituto
Av. Estádio Pessoa, 174 - Centro
CEP 58705-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

conheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES*****
JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA*****
test. da verdade. Patos-PB 11/02/2022 12:18:06
ETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
EML:R\$ 22,56 FARPEN:R\$ 0,68 FEPJ:R\$ 4,52 ISS:R\$ 1,12
SELO DIGITAL: AMF70985-S4FL, AMF70986-08F2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY - Edina Guedes Wanderley - Gustavo Guedes Wanderley
TABELLÃO 1º Substituto 2º Substituto
Av. Estádio Pessoa, 174 - Centro
CEP 58705-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0063
sob No. 052492 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe
Patos-PB, 11/02/2022 12:27:32
RIVANDO MESSIAS DANTAS ARAUJO - ESCRIVENTE
EML:R\$ 104,60 FARPEN:R\$ 15,43 FEPJ:R\$ 16,92 ISS:R\$ 4,23
SELO DIGITAL: AMH95327-600P
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/C

SE ILTON OLIVEIRA BATISTA

13/03/60

Jose Ilton Oliveira Batista

PREF. MUNICIPAL DE PATOS

Fls. 07

26/07/88

[Handwritten signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

Jose Ilton Oliveira Batista




REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

07 FEV 1984

JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA

Epitacio Batista de Lima

Maria Eunice de Oliveira

Patos-PB

13.03.1960

Cert. Cas

Cart. Patos-PB



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28988221

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

JAN/2022

JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA
RUA BOA ESPERANCA, 16 - QD03 - NOVA CONQUISTA
PATOS PB 58708 - 208



Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.023.075.0295.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y14N321365	10/11/2014	EXT LACR LIGADO	POTENCIAL	

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
693	711	18	32	16/02/2022

HIST. CONS./ANOR.	LEIT.	QUALID.	AGUA-ANEXO 20	PORT.	05/2017 MS.
DEZ/2021	16	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
NOV/2021	17	TURBIDEZ	83	83	83
OUT/2021	18	CIORO			77
					0
					83
					83

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

1

11:45:43

034-840520448-0
03/FEV/2022 HORA DE 10:07:59
LOT. 13.013896-7 TERM 040418
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982

TAL(R\$)

40,64
41,92

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
VALOR DO PAGAMENTO: 82,56
826100000007 825600100754
028988221017 012022000033

034-840520448-0

1ª VIA

2.741/12

VENCIMENTO:

24/01/2022

Total a Pagar:

R\$ 82,56



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURAMENTO FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA RESOLUÇÃO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 08/2021, PUBLICADA NO DOE EM 24/11/2021.

DECLARAÇÃO



Eu **JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PB e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 16, Nova Conquista, Patos/PB, CEP: 58.708-208 declaro que não houve alteração no Estatuto Social e Presidência na entidade **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO**, com inscrição no CNPJ nº 24.232.969/0001-56.

Por ser a expressão verdadeira, assumindo inteira responsabilidade com as declarações acima prestadas, sob as penas da lei, firmo e assino para que produza seus efeitos legais.

Patos/PB – 04 de fevereiro de 2022.


Declarante

UNIDADE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO - UAC



tel: (83) 991889849 - Jose Hilton

PI. 24.232.969.0001-56

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0043

OPERAÇÃO: 022

CONTA: ██████████

VALOR MENSAL:

LEI MUNICIPAL Nº 4.798/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.232.969/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1994
NOME EMPRESARIAL UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UAC-PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE GOMES ALVES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 01
CEP 58.700-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9607-0684/ (83) 9997-8002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 13:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
CNPJ: 24.232.969/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:06 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **03AD.B0EE.5ECA.7C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8A11.27FD.24FD.3039**

Emitida no dia 04/01/2022 às 09:07:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.232.969/0001-56**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: UNIAO DAS ASSOC COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO	Sequencial: 177060
CPF/CNPJ: 24.232.969/0001-56	Validade: 05/03/2022
Endereço: RUA JOSE GOMES ALVES 38 Localização: CENTRO PATOS 58700250	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 4 de Janeiro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

8E8F770931E14D70E5BD881363E1138261FC78A9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.232.969/0001-56
Certidão nº: 109219/2022
Expedição: 04/01/2022, às 09:05:03
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.232.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.232.969/0001-56
Razão Social: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
Endereço: RUA SEVERINO INACIO 14 Q N L 14 / CONJ NOE TRAJANO / PATOS / PB /
58705-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121701071215722934

Informação obtida em 04/01/2022 09:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO
FUNDADA EM 1º DE MAIO DE 1994 CNPJ: 24.232.969/0001-56, RUA: ROLDÃO MEIRA, Nº
57, CENTRO - PATOS-PB. E-MAIL: uacpatos@bol.com.br - TELEFONE: 34217541 / 98630
- 5668 / 99188 - 9849.

PLANO DE TRABALHO DA UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E
REGIÃO PARA DOIS MIL E VINTE E DOIS. (2022).

1. Mês atividade Fevereiro - Reunião para aprovação do Mandato da diretoria por mais um ano, primeiro sábado.
2. Março - Reunião de planejamento com as associações filiadas; Participação em eventos municipais em começarão ao dia internacional da mulher;
3. Assembleia geral, primeiro sábado de cada Mês. Abril - Avaliação trimestral;
4. Assembleia geral, primeiro sábado. Maio - Encontro do movimento comunitário de Patos;
5. Assembleia geral, primeiro sábado. Junho - Evento de comemoração do São João da UAC;
6. Congresso Regional Para Escolha da Nova Diretoria da UAC julho - Assembleia geral, primeiro sábado.
7. agosto - Avaliação trimestral Assembleia geral, primeiro sábado.
8. setembro - Assembleia geral, primeiro sábado.
9. outubro - Assembleia geral, primeiro sábado.
10. novembro - Assembleia geral, primeiro sábado.
11. dezembro - Confraternização dos sócios
12. Assembleia geral, primeiro sábado. OBS Só Podemos Realizar estes Trabalhos se já tiver passado essa pandemia para que o nosso associado tenha total segurança, portanto, no caso de continuar a pandemia veremos o que fazer para continuar com as nossas atividades.


José Ilton Oliveira Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: União das Associações Comunitárias de Patos e Região - UAC

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022

Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observada a prestação de contas referente ao período de recebimento de janeiro a dezembro do ano de 2021, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 03 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO - UAC – com sede na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Patos-PB, CNPJ 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na Rua Boa Esperança, s/n, Q 03, L 16, Conjunto Nova Conquista, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.798/2016.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.

3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.

3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.

3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.10 presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.10 presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

José Ilton Oliveira Batista

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO -
UAC
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1 *Patricia de M. Wanderley*

CPF:

RG:

Patricia de Medeiros Wanderley
Secretaria Administrativa do Gabinete
Mat.: 31554382

2 *Paulo Cesar Costa Dias*

CPF:

RG:

Paulo Cesar Costa Dias
Assessor Jurídico
Mat.: 31553080



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO - UAC – com sede na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Patos-PB, CNPJ 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na Rua Boa Esperança, s/n, Q 03, L 16, Conjunto Nova Conquista, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.798/2016.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.

3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.

3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.

3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

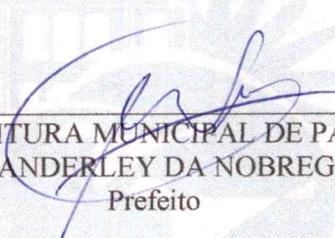
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2022.

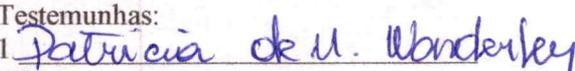


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito



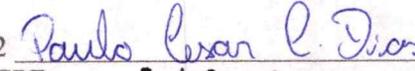
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO -
UAC
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1 

CPF:

RG: **Patricia de Medeiros Wanderley**
Secretaria Administrativa do Gabinete
Mat.: 31554382

2 

CPF:

RG: **Paulo Cesar Costa Dias**
Assessor Jurídico
Mat.: 31553080



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO - UAC – com sede na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Patos-PB, CNPJ 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na Rua Boa Esperança, s/n, Q 03, L 16, Conjunto Nova Conquista, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.798/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO -UAC
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente da UAC



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974



PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA EXIGÊNCIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Patos-PB que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que após a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 070/2021 de 15 de setembro de 2021 e, posteriormente, o Decreto Municipal n.º 072/2021 de 23 de setembro de 2021 que instituiu o passaporte de vacinação no Município de Patos, aproximadamente 2.000 (duas) mil pessoas já estão vacinadas com a 1ª dose;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal n.º 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que Patos-PB já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 12 anos ou mais;

CONSIDERANDO que há necessidade de ponderação em detrimento do conflito aparente de normas entre o direito à liberdade e direito à vida e à saúde, devendo o primeiro ser restringido em detrimento do bem comum;

CONSIDERANDO que ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para ampliar a flexibilização,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, em todo território municipal, a **necessidade da apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19** como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, de modo a garantir o acesso e permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo em todo território municipal.

§ 1.º Serão considerados válidos para fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, o registro da aplicação da 1ª dose, 2ª dose (esquema vacinal completo), ou a dose única, bem como as doses de reforço, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em relação à idade da pessoa, as quais constam dos seguintes documentos oficiais:

I - Comprovante / caderneta / cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município, Institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras;

II - Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou Certificado de vacina digital quando disponibilizado pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde responsável pela aplicação.

III - Servirá como comprovante também a apresentação de atestado/declaração, com informação expressa da incompatibilidade da condição que impossibilita a vacinação, expedida por profissional da medicina devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, pessoas que apresentem condição médica incompatível com a vacinação contra a COVID-19;

IV - As pessoas que ainda não foram alcançadas pelo cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, mediante apresentação de documento oficial com foto que comprove a respectiva idade.

§ 2.º Equiparam-se para os fins comprobatórios previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1.º deste artigo a apresentação de teste SWAB Antígeno Covid-19, com prazo máximo de 48h.

§ 3.º Todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Patos deverão manter registro dos seus servidores/funcionários com a devida comprovação nos termos do § 1.º e seus incisos deste artigo;

§ 4.º As atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ficam disciplinadas conforme orientação do gestor de cada Secretaria Municipal, sendo obrigatório a apresentação de Comprovante de Vacinação.

Art. 2.º Fica excetuada a exigência do Comprovante de Vacinação para o acesso nos respectivos estabelecimentos:

I - Estabelecimentos de saúde cujo atendimento seja de urgência e/ou emergência;

II - Farmácias, farmácias de manipulação e farmácias veterinárias;

III - Padarias e pãifificadoras;

IV - Açougues, peixarias e hortifrutis;

V - Foodtrucks da Praça Gentílio Vargas;

VI - Oficinas de serviços de manutenção, assistência técnica, e conserto de equipamentos eletrônicos;

Art. 3.º Caberá aos estabelecimentos a adoção das **providências necessárias**:

I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação do comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - a manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;

Art. 4.º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa não afastam a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.

Art. 5.º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos similares poderão funcionar, com ocupação de até 60% da capacidade local, com atendimento nas suas dependências, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5mts. entre as mesas.

§ 1.º Fica autorizado nos bares, restaurantes e similares, a realização de apresentação musical e as transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, que deverão obedecer aos protocolos específicos do setor.

§ 2.º As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com 60% da capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor;

Art. 6.º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II - academias, com 60% da capacidade;

III - escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V - hotéis, pousadas e similares;

VI - construção civil;

VII - call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII - indústria;

IX - Cinemas, teatros e circos, com 60% da sua capacidade total.

Art. 7.º Ficam, igualmente permitidos, em todo território municipal a realização de eventos sociais (festas de casamento, aniversários, etc), com 50% da capacidade do local e respeitando todos os protocolos de distanciamento e higienização, distanciamento entre mesas de 1,5 metros e demais determinações das autoridades sanitárias.

Art. 8.º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 fica estabelecido que a realização de **missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas** presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 9.º No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com limite máximo de público de até 60% da capacidade do local, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou as duas doses (esquema vacinal completo), ou dose única, bem como seus reforços, conforme art. 1.º deste Decreto

Art. 10 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 a FORÇA TAREFA DE COMBATE E ENFRETAMENTO A COVID-19, deverá tomar todas as medidas legais e necessárias possíveis coibindo quaisquer realizações de eventos de grande porte ou shows artísticos, no âmbito do município de Patos, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 e suas variantes.

Art. 11 Fica permitido o retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais, devendo proporcionar o ensino remoto até o dia 06 de março de 2022, para aqueles que optarem pelo uso dessa modalidade, sem que lhes proporcione qualquer prejuízo em relação aos optantes pelo sistema presencial.

Art. 12 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil, fundamental, médio e superior poderão funcionar na forma presencial com até 100% da sua capacidade total, devendo manter o distanciamento de 1,5m entre os estudantes e disponibilizar a opção do ensino remoto para aqueles que optarem por essa modalidade sem que lhes proporcione qualquer prejuízo em relação aos optantes pelo sistema presencial.

§ 1.º Os alunos optantes pela modalidade remota devem apresentar solicitação prévia às respectivas instituições de ensino, não sendo permitida a exigência de qualquer documentação complementar ao requerimento para que lhe seja proporcionada a modalidade escolhida.

§ 2.º As exigências sanitárias para todos os que frequentam as unidades educacionais ficam mantidas, a exemplo uso de máscara, disponibilização de álcool 70%, distanciamento, e outras medidas que sejam necessárias para se evitar o contágio.

§ 3.º Ficam obrigadas todas as escolas públicas e privadas, no âmbito municipal, solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, o comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

§ 4.º Os casos omissos previstos no § 3.º deste artigo deverão ser comunicados ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para que tomem as providências necessárias.

Art. 13 No período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal ficam disciplinadas conforme orientação do gestor de cada Secretaria Municipal, sendo obrigatório a apresentação de Passaporte de Vacinação (Cartão de Vacinação Covid-19) estabelecido no art. 1.º deste decreto.



Art. 14 Os estabelecimentos cujos serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, deverão disponibilizar de meios aptos a coibir a disseminação do COVID-19, sendo obrigatório o fornecimento de álcool 70%, exigência do uso de máscara cobrindo boca e nariz em tempo integral, exigência de apresentação do comprovante vacinal nos termos do artigo 1º deste decreto, dentre outras medidas indicadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas autoridades sanitárias.

Art. 15. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 28 de fevereiro de 2022 e dia 01 de março de 2022, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STRANS, Guarda Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Pronto Atendimento MARIA MARQUES, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Central do COVID e outros.

Art. 16. Fica decretado no dia 02 de março de 2022, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, excepcionalmente, todos os serviços funcionarão a partir das 12h00 até as 18h00.

Art. 17 Fica PROIBIDA a comercialização, venda, distribuição e consumo de bebida alcoólica em todo o Mercado Público Municipal, Juvino Lilioso e Darcílio Wanderley, que dependam de concessão/permissão pública para seu funcionamento, enquanto durar a situação de pandemia.

Art. 18 A FORÇA TAREFA, estabelecido no Decreto nº 063/2020, de 23 de novembro de 2020, através dos órgãos de vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária municipal, o PROCON Municipal, STRANS, a Guarda Municipal, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMADS, com suporte das forças Policiais Estaduais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 19 Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, em prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 21, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 3594/2020
Requerente: ELLANE DE ANDRADE ARAUJO PEREIRA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de DOUTORADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3015/2020
Requerente: ELLANE MONTEIRO DIAS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4446/2019
Requerente: DANIELA MEDEIROS DA SILVA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4446/2019
Requerente: FÁBIANA SILVA DA NÓBREGA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1227/2021
Requerente: MIRIAM ANA DOS SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3473/2021
Requerente: MARIA DAS LÁGRIMAS LEITE MINERVINO

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4159/2020
Requerente: KALIANE MORAIS DE LUCENA MARTINS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2345/2020
Requerente: MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1277/2020
Requerente: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2327/2020
Requerente: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3525/2020
Requerente: SILVANIA MARIA DE ARAUJO LUCENA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1292/2020
Requerente: KAYO CESAR ARAÚJO DA NÓBREGA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3030/2020
Requerente: BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2826/2021
Requerente: **GIUDA MARIA DE ALMEIDA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0778/2021
Requerente: **MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4276/2021
Requerente: **ARISTANA MARIA BEZERRA GOMES NUNES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **LICENCIATURA** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0019/2021
Requerente: **TELEMA GOMES RIBEIRO ALVES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 4031/2020
Requerente: **JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2658/2021
Requerente: **MARIA JOSE NUNES DA SILVA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2205/2020
Requerente: **TELEMA MARIA MENDES DE MENEZES DANTAS**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3813/2021
Requerente: **JOABE TAVARES PEREIRA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2105/2020
Requerente: **MARIA CELIA MENESES DE ALMEIDA**

Decisão

"Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002."

Patos-PB, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 3467/2021
Requerente: **DANUBIA PEREIRA LUCIA**

Decisão

"Por todo o exposto, indefiro o pedido de Progressão por Titulação, ante a disposição da Lei Municipal nº 3.243/2002, em seu Art. 46, de que tal modalidade de progressão só poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório."

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração



EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PRAZO DO INÍCIO: 15/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA M.E.F RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no ENDEREÇO RUA PAULO LEITE S/N BAIRRO: LIBERDADE, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.
INFORMAÇÕES: Tel:Watts: (83) 988151411 ou pelo E-mail:emefraimundam@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

CARLA GLAUCIANE NÓBREGA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DA ESCOLA - EMEF RADIALISTA PAULO PORTO
INEP DA ESCOLA: 25011346
CONTATOS: (83) 3421-1703- EMAIL: pauloportopatos@gmail.com**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PRAZO DO INÍCIO: 17/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA RADIALISTA PAULO PORTO, no ENDEREÇO RUA IREMAR BEL ARMINIO S/N NOVO HORIZONTE, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.
INFORMAÇÕES: Tel. (83) 3421-1703-EMAIL: pauloportopatos@gmail.com

PATOS - PB, 17 de fevereiro de 2022.

EDVALDO VIEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de CRISTINA LUIZA S. NETA, CNPJ nº 03.546.167/40 neste ato representado por CRISTINA LUIZA S. NETA, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO Nº 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS de Patos/PB, no valor total de **RS 43.502,00 QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS** (conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

**ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
 CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETA
 CNPJ nº: 03.546.167/0001-40
 OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.



VALOR GLOBAL: R\$ 25.234,20 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA
 PRESIDENTE DO CONSELHO
 ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
 CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022
 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
 CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETO
 CNPJ nº: 03.546.167/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.267,29 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA
 PRESIDENTE DO CONSELHO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 006, 008, 017, 032, 054, 059, 119, 120, 127, 147, 170 e 185, com valor final de 29.982,85.
- Empresa, CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.449.096/0001-81, vencendo no seguinte item: 148, com valor final de 6.300,00.
- Empresa, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 016, 019, 020, 026, 027, 035, 038, 041, 042, 049, 094, 101, 108, 109, 110, 111, 118, 123, 125, 157, 159, 186, e 192, com valor final de 117.724,00.
- Empresa, ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 004, 009, 015, 043, 089, 149, 150, 187, 188, 189 e 191, com valor final de 712,00.
- Empresa, LUMART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0001-75, vencendo nos seguintes itens, 003, 014, 036, 037, 039, 040, 045, 046, 050, 067, 104, 105, 107, 122, 124, 129, 131, 145, 146, 151 e 179, com valor final de 173.095,00.
- Empresa, LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA, CNPJ 70.047.329/0001-93, vencendo nos seguintes itens, 002, 005, 048, 112, 113 e 121, com valor final de 9.272,80.
- Empresa, MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.100.267/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 001, 007, 010, 011, 012, 013, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 044, 047, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 102, 103, 106, 114, 115, 116, 117, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 190, 193, 194, 195 com valor final de 476.602,40.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 884.494,55 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Patos – PB, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens: 010, com valor final de 15.600,00.
- Empresa, TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012 e 013, com valor final 695.325,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 710.925,00 (setecentos e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Patos – PB, 15 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
 CONTRATO Nº 947/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,
 CNPJ:40.876.269/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.505,65 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
 CONTRATO Nº 951/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA,
 CNPJ:05.946.524/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
 CONTRATO Nº 946/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,
 CNPJ:07.245.458/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.687,40 (ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS – com sede na Rua Dorigival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, CEP 58705-040, Patos/PB, CNPJ 30.688.644/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, RAFAEL GOMES DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.043.044-01, RG nº 2148569 SSP/PB, residente na Rua Leda Ramalho, 132, Noé Trajano, CEP 58701-160, Patos/PB.

II. PREFEITURA (doravante designada (CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
RAFAEL GOMES DANTAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

III. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO - UAC – com sede na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Patos-PB, CNPJ 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 737.966.204-00, RG nº 655.630, residente na Rua Boa Esperança, s/n, Q 03, L 16, Conjunto Nova Conquista, Patos/PB.

IV. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.798/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO -UAC
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente da UAC

AVISOS E EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
Impugnante: CARINA LUNA BARBOSA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa CARINA LUNA BARBOSA, mantendo-se as especificações do edital, por respeitarem as legislações pertinentes. Mantenho, também, a data inicialmente estipulada para a abertura de propostas, por não identificar qualquer irregularidade no instrumento convocatório. A íntegra da decisão estará disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Patos (PB), 15 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB



UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

FUNDADA EM 1º DE MAIO DE 1994 CNPJ: 24.232.969/0001-56, RUA: ROLDÃO MEIRA, Nº 57, CENTRO - PATOS-PB. E-MAIL: uacpatos@bol.com.br - TELEFONE:34217541/ 98630 – 5668.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2022 REFERENTE AO RECEBIMENTO DE QUATRO MESES DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Nº	DESPESAS	VALOR
01	Aluguel da Sede	R\$: 2.400,00 ✓
02	Energia da Sede	R\$: 407,50 ✓
03	Água da Sede	R\$: 221,31 ✓
04	Telefones fixo	R\$: 887,80 ✓
05	Faxina da Sede	R\$: 84,00 ✓
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$: 4.000,61
	RECEITA SUBVENÇÃO	R\$: 4.000,00
	SALDO ANTERIOR	R\$: 1,38
	TOTAL DE RECEITA	R\$: 4.001,38
	SALDO	R\$: 0,77

Patos - PB, 22 de maio de 2022



José Ilton Oliveira Batista
Presidente

RECIBO

Maria Euza Pereira

R\$ 84,00



Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de oitenta e quatro reais, referente a laxina da sede localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 13 de Maio de 2022.

Maria Euza Pereira

Maria Euza Pereira

CPF: [REDACTED]

✓



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28874447

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JAN/2022

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 - CENTRO PATOS PB 58700-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.001.140.0309.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
A00A130700	20/05/2009	EXT LACR	LIGADO	POTENCIAL		
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA		
490	490	0	33	01/02/2022		
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

013-599382861-3

13/JAN/2022 HORA DF 13:03:43

LOT. 13.013896-7 TERM 053827

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 40,64

825200000006 406400100755

028874447015 012022000033

013-599382861-3

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,76 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 08/01/2022 **Total a Pagar: R\$ 40,64**

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MEDIA DO HIDROME TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURAMENTO FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA RESOLUÇÃO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 08/2021, PUBLICADA NO DOE EM 24/11/2021.



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28874447

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

FEV/2022

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 - CENTRO PATOS PB 58700-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.001.140.0309.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
A00A130700	20/05/2009	EXT LACR	LIGADO	POTENCIAL		
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-745087430-0

14/MAR/2022 HORA DF 13:50:14

LOT. 13.013896-7 TERM 040418

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 44,03

825400000004 440300100755

028874447015 022022000035

073-745087430-0

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 07/02/2022 **Total a Pagar: R\$ 44,03**

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURAMENTO FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA RESOLUÇÃO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 08/2021, PUBLICADA NO DOE EM 24/11/2021.



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA

28874447

REFERÊNCIA

ABR/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

UNIAO DAS ASSIACIOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 - CENTRO PATOS PB 58700-000



GOVERNO
DA PARAIBA

REFERÊNCIA
MAI/2022

Rua Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

28874447

DADOS DO CLIENTE:

UNIAO DAS ASSIACIOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-000

INSCRICAO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO		Situação esgoto: POTENCIAL	
Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
A00A130700	REALIZADA	MEDIA DO HIDRO	01/04/2022
Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:
491	491	0	31
			Data da próxima leitura:
			01/06/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

HISTÓRICO DE CONSUMO

PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONF.	Ano	Água (M3)
TURBIDEZ				2022	0
				2022	0
				2022	4
				2022	0
				2021	0
				2021	0
				MMS	0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

104-452415448-4

14/ABR/2022

HORA DF 13:02:18

LOT. 13.013896-7

TERM 040418

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

TOTAL(R\$)

44,03

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

133-578934780-7

13/MAI/2022

HORA DF 13:51:24

LOT. 13.013896-7

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

TOTAL(R\$)

44,03

1,77

0,60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 46,40

826900000009 464000100758

028874447015 052022100037

133-578934780-7

1ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 44,03

826100000007 440300100755

028874447015 042022400032

104-452415448-4

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 08/04/2022

Total a Pagar:

R\$ 44,03

MÊS/ANO
MAI/2022

VENCIMENTO
08/05/2022

TOTAL (R\$): **46,40**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

EM CONFORMIDADE COM ART. 3º DA LEI 12.007/2009, INFORMAMOS QUE NÃO
HÁ PENDÊNCIA OU FATURA VENCIDA PARA ESTA MATRÍCULA. ESTA DECLARAÇÃO
SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DOS
DÉBITOS ATÉ 31/12/2021, NÃO ABRANGENDO OS PARCELAMENTOS PENDENTES
NAS FATURAS DE 2021.

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MEDIA DO HIDROMETEIRO TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURA
FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA
RESOLUÇÃO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 08/2021, PUBLICADA
EM 24/11/2021.



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28874447

REFERÊNCIA

MAR/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

UNIAO DAS ASSICIAOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 - CENTRO PATOS PB 58700-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
075.001.140.0300.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
A00A130700	20/05/2009	EXT LACR	LIGADO	POTENCIAL		
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA		
494	491	0	30	01/04/2022		
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.						

CONFORMES

83

83

0

81

83

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

22

073-745087427-0

14/MAR/2022

HORA DF 13:49:55

LOT. 13.013896-7

TERM 040418

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

0: 08:17:38

TOTAL(R\$)

44,03

1,62

0,56

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 46,21

826300000005 462100100751

028874447015 032022600038

073-745087427-0

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E CONFINS LEI 12.741/12

VENCIMENTO:

08/03/2022

Total a Pagar:

R\$ 46,21



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MEDIA DO HIDROME TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATUR
A FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA R
ESOLUCAO 02/2010 ARPB, ALTERADO PELA RESOLUCAO 08/2021, PUBLICADA
NO DOE EM 24/11/2021



UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
RUA ROLDÃO MEIRA, 57 - CENTRO
PATOS/PB CEP 58700440 (AG 118)
CPF/CNPJ/RANI: 24 232 969/0001-56



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/21539-2

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
RUA ROLDÃO MEIRA, 57 - CENTRO
PATOS/PB CEP 58700440 (AG 118)
CPF/CNPJ/RANI: 24 232 969/0001-56



UNIDADE CONSUMIDORA
5/21539-2

VALOR DA FATURA R\$ 90,42
VENCIMENTO 12/01/2022
REFERENCIA Jan / 2022
CONSUMO 74kWh
2,24 kWh MÉDIA DIÁRIA

VALOR DA FATURA R\$ 72,99
VENCIMENTO 09/02/2022
REFERENCIA Fev / 2022
CONSUMO 57kWh
2,04 kWh MÉDIA DIÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At
013-599387856-7
14/MAR/2022 HORA DF 13:03:16
TERM 053827

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
073-745087433-5
14/MAR/2022 HORA DF 13:50:35
TERM 040418

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS
INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 03268926007
43182907170 1 88630000009042

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS
INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 03268926007
44814845176 2 88910000007299

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBU
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBU
CNPJ: 09.095.183/0001-40
PAGADOR
NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
RAZAO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
CNPJ: 24.232.969/0001-56
DATA DE VENCIMENTO: 12/JAN/2022
DATA DE PAGAMENTO: 13/JAN/2022
VALOR NOMINAL: 90,42
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 90,42
VALOR CALCULADO: 90,42
VALOR DO PAGAMENTO: 90,42
TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
013-599382856-7
VIA DO CLIENTE

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBU
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBU
CNPJ: 09.095.183/0001-40
PAGADOR
NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
RAZAO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
CNPJ: 24.232.969/0001-56
DATA DE VENCIMENTO: 09/FEV/2022
DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2022
VALOR NOMINAL: 72,99
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 72,99
VALOR DO PAGAMENTO: 72,99
TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
073-745087433-5
VIA DO CLIENTE

14/MAR/2022
LIMITE INFERIOR 202
LIMITE SUPERIOR 231
LIMITE DE TENSÃO (V)
NOMINAL 220
CONTRATADA
LIMITE INFERIOR 202
LIMITE SUPERIOR 231
VALOR NOMINAL: 0,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 77,59
VALOR DO PAGAMENTO: 77,59

02/MAI/2022
03/MAI/2022
VALOR NOMINAL: 88,53
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 88,53
VALOR DO PAGAMENTO: 88,53
TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
123-607229364-0
VIA DO CLIENTE

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
073-745087425-4
VIA DO CLIENTE

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
123-607229364-0
VIA DO CLIENTE

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095 183/0001-40 Insc Est 16 015 823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 074 173 227 - Emissão/Apresentação 25/04/2022

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095 183/0001-40 Insc Est 16 015 823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 074 173 227 - Emissão/Apresentação 25/04/2022

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
 OLDAO MEIRA, 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP 58700440 (AG 118)



INPJ/RANI 24 232 969/0001-56

MTC - CONVENCIONAL BAKAT / Subgrupo B3
 COMERCIAL / Subclasse ASSOCIAÇÃO E ENT
 MONOFÁSICO
 1 - 118 - 30 - 4200 Nº Medidor 00008521634

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/21539-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000215392

VALOR DA FATURA
R\$ 77,59

VENCIMENTO
11/03/2022

REFERÊNCIA
Mar / 2022

CONSUMO **2,10 kWh**
63kWh MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO
 Fev/22 R\$72,99

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-745087425-4
 14/MAR/2022 HORA DF 13:49:44

LOT. 13.013896-7 TERM 040418
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 46410801172 3 89210000007759

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-56
 DATA DE VENCIMENTO: 11/MAR/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2022
 VALOR NOMINAL: 77,59
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 77,59
 VALOR DO PAGAMENTO: 77,59

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 073-745087425-4
 VIA DO CLIENTE

Calc. PIS(R\$)Cofins(R\$)	Cofins 0,6671%	3,0729%
39,06	0,26	1,20
9,28	0,06	0,28
0,00	0,00	0,00

48,34	0,32	1,46
-------	------	------

Consumo	Valor (R\$)	%
12,82	16,52	
26,46	34,10	
2,80	3,74	
4,37	5,63	
31,04	40,01	
0,00	0,00	
77,59	100,00	

(Rel. 1/2022) R\$25,24

Limite de Tensão (V)	Valor
NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	202
LIMITE SUPERIOR	231

Informações adicionais:
 - Este sistema indica que indica sua conta no valor e estabelecido.
 - O fornecimento.
 - Suspensão do consumidor a mensagem.

JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA
 RUA BOA ESPERANÇA, S/N/Q 03 L 16 - NOVA CONQUISTA
 PATOS/PB CEP 58700000 (AG 118)

CPF/CNPJ/RANI: 737.966.204-00

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAKAT / Subgrupo B1
 Classe RESIDENCIAL / Subclasse BAIXA RENDA BP
 Ligação: TRIFÁSICO
 Roteiro 14 - 118 - 360 - 7180 Nº Medidor E7021277365

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/451573-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004515730

VALOR DA FATURA
R\$ 88,53

VENCIMENTO
02/05/2022

REFERÊNCIA
Abr / 2022

CONSUMO **4,66 kWh**
146kWh MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

123-607229364-0
 03/MAI/2022 HORA DF 08:02:06

LOT. 13.013896-7 TERM 040418
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 49153688178 3 89730000008853

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR
 NOME: JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA
 CPF: 737.966.204-00
 DATA DE VENCIMENTO: 02/MAI/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 03/MAI/2022
 VALOR NOMINAL: 88,53
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 88,53
 VALOR DO PAGAMENTO: 88,53

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 123-607229364-0
 VIA DO CLIENTE

Calc. PIS(R\$)Cofins(R\$)	Cofins 0,6671%	3,0729%
5,04	0,19	
2,16	0,74	
7,16	0,73	
5,20	0,92	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	

20	0,56	2,58
----	------	------

Consumo	Valor (R\$)	%
14,37	16,24	
29,84	33,48	
3,24	3,68	
4,89	5,52	
36,39	41,10	
0,00	0,00	
88,53	100,00	

(rel. 2/2022) R\$23,26

Limite de Tensão (V)	Valor
NOMINAL	380
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	350
LIMITE SUPERIOR	398

Informações adicionais:
 - Este sistema indica que indica sua conta no valor e estabelecido.
 - O fornecimento.
 - Suspensão do consumidor a mensagem.

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
 RUA ROLDAO MEIRA, 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP 58700440 (AG 118)



CPF/CNPJ/RANI 24 232 969/0001-58

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAKAT / Subgrupo B3
 Classe COMERCIAL / Subclasse ASSOCIAÇÃO E ENT
 Ligação MONOFÁSICO Nº Medidor 00008521634

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
 5/21539-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000215392

VALOR DA FATURA R\$ 77,97	VENCIMENTO 12/05/2022
REFERÊNCIA Mai / 2022	CONSUMO 71kWh 2,29 kWh MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap
 133-578934784-0
 13/MAI/2022 HORA DE 13:51:48
 LOT. 13.013896-7
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982
 TERM 040418

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 001900009 03268926007
 49603216174 9 8983000007797

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBU
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-58

DATA DE VENCIMENTO: 12/MAI/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 13/MAI/2022
 VALOR NOMINAL: 77,97
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 77,97
 VALOR DO PAGAMENTO: 77,97

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 133-578934784-0
 VIA DO CLIENTE

base Calc	PIS(R\$)	Colins(R\$)
SI	Colins	0,6671%
		3,0729%
	(R\$)	
44,02	0,29	1,35
3,68	0,02	0,11
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

6b.

CONSUMO	
Ar (R\$)	%
15,87	20,09
21,40	27,45
3,54	4,54
5,33	6,84
32,03	41,08
0,00	0,00
77,97	100,00

em 3/2022) R\$ 21,49

DBA)
 TENSÃO (V)
 INAL 220
 TRATADA
 INFERIOR 202
 SUPERIOR 231

formamos a
 midora
 mpimento
 refere, e

##Z.cira.Z0650 ##

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-690
 CNPJ 09 095 183/0001-40 Insc Est 16 015 823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº04 573 651 - Emissão/ Apresentação 05/05/2022

oi

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(83) 3421-7541

Vencimento

15/12/2021

Total a pagar

R\$ 170,05

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	63,84
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar	IXO-FIXO LOCAL		63,84
013-599382864-8	R\$	86,21
13/JAN/2022 HORA DE 13:03:50	S DE BANDA LARGA		86,21
LOT. 13.013896-7 TERM 053827	UTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	20,00
LOCALIDADE: PATOS	DORAS E DE TERCEIROS		20,00
AG. VINCULADA: 4982			
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			
OI FIXO - RJ			
VALOR DO PAGAMENTO: 170,05			
846500000019 700500240309			
310327703420 175410421119			
013-599382864-8			

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
 RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
 RUA ROLDAO MEIRA,57
 CENTRO
 58700-440 - PATOS - PB

Referência
 DEZEMBRO /2021

Vencimento
 15/01/2022

Total a pagar
 R\$ 170,05

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 073-745087440-8
 14/MAR/2022 HORA DF 13:51:24
 LOT: 13.013896-7 TERM 040418
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 170,05
 84630000011 700500240309
 310327703420 175410421127

073-745087440-8

1ª VIA

.....	R\$	63,84
.....	R\$	86,21
.....	R\$	20,00

FIXO LOCAL

E BANDA LARGA

SERVICOS E TAXAS
 DE TERCEIROS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
 à frente dos celulares dos DDDs 41,
 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência

JANEIRO /2022

Telefone

Vencimento

15/02/2022

Total a pagar

R\$ 179,45

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-745087437-8

14/MAR/2022

HORA DF 13:51:07

LOT. 13.013896-7

TERM 040418

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 179,45

84670000017 794500240302

310327703420 175410422018

073-745087437-8

1ª VIA

TO-FIXO LOCAL

R\$ 63,84

63,84

DE BANDA LARGA

R\$ 86,21

86,21

TROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 29,40

IRAS E DE TERCEIROS

20,00

9,40

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161408108
RUA INF. D. HENRIQUE, 650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 55009-415
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDÃO MEIRA, 57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência

FEVEREIRO/2022

Telefone

(83) 3421-7541

Vencimento

15/03/2022

Total a pagar

R\$ 177,01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

104-452415454-9
14/ABR/2022 HORA DF 13:03:32
DT. 13.013896-7 TERM 040418
LOCALIDADE: PATOS
3. VINCLADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 177,01
846900000015 770100240306
310327703420 175410422026

VIA 104-452415454-9

caixa loterias caixa

OI FIXO LOCAL	R\$	70,80
DE BANDA LARGA	R\$	86,21
OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	20,00
SERVICOS E DE TERCEIROS		20,00

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



oi

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/3

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência

MARCO /2022

Telefone

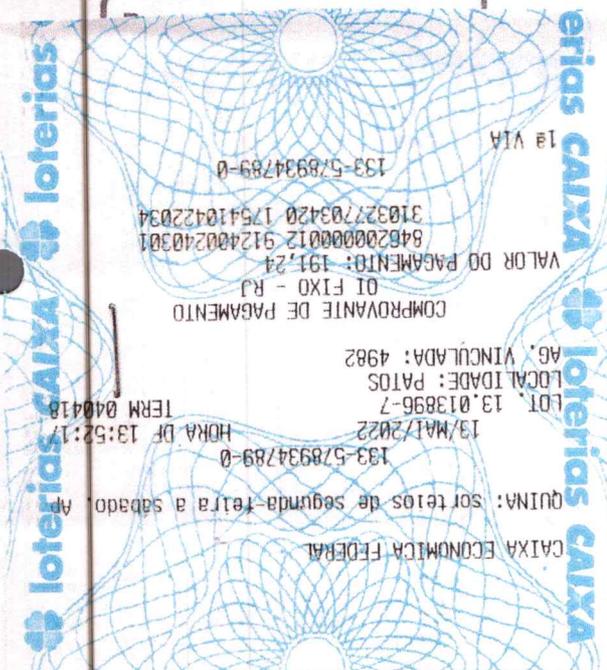
(83) 3421-7541

Vencimento

15/04/2022

Total a pagar

R\$ 191,24



.....	R\$	73,78
FIXO LOCAL		73,78
.....	R\$	86,21
BANDA LARGA		86,21
.....	R\$	31,25
SERVICOS E TAXAS		31,25
S E DE TERCEIROS		20,00
		11,25

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 14 de Abril de 2021. Referente ao mês de Fevereiro de 2022

Maria do Socorro Meira Jucá
CPF: [REDACTED]

Jucá

RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 13 de Maio de 2022. Referente ao mês de Março de 2022

[Signature]

Maria do Socorro Meira Jucá
CPF: [REDACTED]



RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 14 de Abril de 2022. Referente ao mês de Dezembro de 2021

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]

Signature

RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 14 de Abril de 2022. Referente ao mês de Janeiro de 2022

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]

Signature



UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

FUNDADA EM 1º DE MAIO DE 1994 CNPJ: 24.232.969/0001-56, RUA: DEZOITO DO FORTE Nº 133,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS-PB. E-MAIL: uacpatos@bol.com.br - TELEFONE:34217541/ 99188 -
9849.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2022 REFERENTE AO
RECEBIMENTO DE OITO MESES DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-
PB

Nº	DESPESAS	VALOR
01	Aluguel da Sede	R\$: 5.400,00 ✓
02	Energia da Sede	R\$: 417,57 ✓
03	Água da Sede	R\$: 313,93 ✓
04	Telefones fixo	R\$: 1.090,18 ✓
05	Faxina da Sede	R\$: 350,00 ✓
06	Concerto no Telhado	R\$: 390,00 ✓
08	Informática	R\$: 34,99 ✓
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$: 7.996,67
	RECEITA SUBVENÇÃO	R\$: 8.000,00
	SALDO ANTERIOR	R\$: 0,77
	TOTAL DE RECEITA	R\$: 8.000,77
	SALDO	R\$: 4,10

Patos - PB, 05 Janeiro de 2023



José Ilton Oliveira Batista
Presidente



UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

FUNDADA EM 1º DE MAIO DE 1994 CNPJ: 24.232.969/0001-56, RUA: ROLDÃO MEIRA, Nº 57, CENTRO - PATOS-PB. E-MAIL: uacpatos@bol.com.br - TELEFONE:34217541/ 98630 - 5668.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS DO EXERCICIO 2022 REFERENTE AO RECEBIMENTO DE QUATRO MESES DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Nº	DESPESAS	VALOR
01	Aluguel da Sede	R\$: 2.400,00
02	Energia da Sede	R\$: 407,50
03	Água da Sede	R\$: 221,31
04	Telefones fixo	R\$: 887,80
05	Faxina da Sede	R\$: 84,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$: 4.000,61
	RECEITA SUBVENÇÃO	R\$: 4.000,00
	SALDO ANTERIOR	R\$: 1,38
	TOTAL DE RECEITA	R\$: 4.001,38
	SALDO	R\$: 0,77

Patos - PB, 22 de maio de 2022

José Ilton Oliveira Batista
Presidente

*Recebido
21/05/2022*

Patrícia de Medeiros Wanderley
Secretaria Administrativa do Gabinete
Mat.: 31554382



RECIBO R\$ 350,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de trezentos e cinquenta reais, referente a faxina da sede localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 13 de setembro de 2022.

Maria Euza Pereira

CPF: [REDACTED]

RECIBO R\$ 390,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de trezentos e noventa reais, referente a Concerto do Telhado da sede localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 11 de setembro de 2022

José Valmir Pereira dos Santos

CPF: [REDACTED]



CNPJ: 00.776.574/1966-20 americanas sa

Rua Solon de Lucena, 38 - Centro - Patos - PB

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTDE UN	VL UNIT	VL TOTAL R\$
7898476326136	PEN DRIVE 16GB MULTILASER	1	PCE x 34,99	34,99
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				34,99
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Dinheiro				50,00
TROCO R\$				15,01

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.receta.pb.gov.br/nfce/consulta>

7522 1000 7765 7419 6620 6530 3000 0008 5519 8424 8452



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFce nº 655 Serie 202102/10/2022 09:51:08

Processo de autorização: 325.220286327605

Data de autorização 02/10/2022 09:51:10

Trib. aprox. R\$ 5,58 Fed. R\$ 2,44 Est. R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT.

Loja 5460 PDV:303 Data:02/10/2022 cupom 5 Ver: 2.50.1



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
 RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
 RUA ROLDAO MEIRA,57
 CENTRO
 58700-440 - PATOS - PB

Referência
 ABRIL /2022

Telefone
 (83) 3421-7541

Vencimento
 15/05/2022

Total a pagar
 R\$ 179,99

Resumo da sua fatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 164-852831407-1
 13/JUN/2022 HORA D= 13:38:36
 LOT. 13.013896-7 TERM 013406
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 179,99
 845600000018 799900240307
 310327703420 175410422042

164-852831407-1

1ª VIA

.....	R\$	73,78
XO-FIXO LOCAL		73,78
.....	R\$	86,21
DE BANDA LARGA		86,21
TROS SERVICOS E TAXAS	R\$	20,00
ORAS E DE TERCEIROS		20,00

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
 à frente dos celulares dos DDDs 41,
 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/3

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência

MAIO /2022

Telefone

(83) 3421-7541

Vencimento

15/06/2022

Total a pagar

R\$ 184,90

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

196-592988571-7

15/JUL/2022

HORA DE 13:51:50

13.013896-7

TERM 040418

VALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 184,90

846500000019 849000240309

310327703420 175410422059

196-592988571-7

1ª VIA

.....	R\$	73,78
)-FIXO LOCAL		73,78
.....	R\$	86,21
DE BANDA LARGA		86,21
TROS SERVICOS E TAXAS	R\$	24,91
RAS E DE TERCEIROS		20,00
		4,91

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/3

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

Referência
JUNHO /2022

Telefone
(83) 3421-7541

Vencimento
15/07/2022

Total a pagar
R\$ 190,18

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

223-659678335-2

11/AGO/2022

HORA DF 13:23:15

LOT. 13.013896-7

TERM 040418

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 190,18

846400000010 901800240300

310327703420 175410422067

223-659678335-2

1ª VIA

..... R\$ 73,78
73,78

MUTOS FIXO-FIXO LOCAL
ITAIS

..... R\$ 86,21
86,21

SERVICOS DE BANDA LARGA
/ELOX

IS, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 30,19
20,00
10,19

S PRESTADORAS E DE TERCEIROS

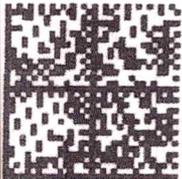
Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE,650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTC RECIFE PE PL8
UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA,57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

AD: 03900261



0074288695 18552 00000000261 3 1 260722

Referência
JULHO /2022

Telefone
(83) 3421-7541

Vencimento
15/08/2022

Total a pagar
R\$ 179,99

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

256-357451315-3

13/SET/2022

HORA DF 14:07:18

LOT. 13.013896-7

TERM 053827

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 179,99

846900000015 799900240307

310327703420 175410422075

256-357451315-3

1ª VIA

.....	R\$	73,78
FIXO-FIXO LOCAL		73,78
.....	R\$	86,21
XOS DE BANDA LARGA		86,21
OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	20,00
ADORAS E DE TERCEIROS		20,00

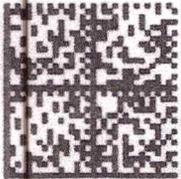
Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

terias CAIXA loterias CAIXA

loterias CAIXA loterias CAIXA



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE, 650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



CTC RECIFE PE PL8
UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E
RUA ROLDAO MEIRA, 57
CENTRO
58700-440 - PATOS - PB

AD: 34700220



0074288695 18822 0000000220 3 1 260922

Referência

SETEMBRO /2022

Telefone

(83) 3421-7541

Vencimento

15/10/2022

Total a pagar

R\$ 167,59

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

318-601748915-5

14/NOV/2022

HORA DE 15:19:17

LQT. 13.013896-7

LOCALIDADE: PATOS

TERM 040418

AC. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 167,59

846700000017 675900240309

310327703420 175410422091

318-601748915-5

.....	R\$	65,61
.....	R\$	82,83
.....	R\$	19,15

.....

.....

ITROS SERVICOS E TAXAS

.....

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



vivo

Número da conta: 899927233224
Mês de referência: 11/2022
Data de emissão: 01/11/2022

2ª via boleto de regularização de dívida

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco:
Central de Relacionamento *8486 ou 1058
www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376.
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
15/12/2022

Total a pagar
R\$ 16,76

Seu(s) número(s) Vivo
(83) 3421-7541

O que está sendo cobrado	Valor Total R\$
Serviços Contratados	16,76
2ª via boleto de regularização de dívida Mês de referência: 11/2022	16,76
Subtotal	
TOTAL A PAGAR	16,76

MENSAGEM PARA VOCÊ
Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Caso tenha pago esta conta, por favor, desconsidere a mensa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sortelos de segunda-feira a sábado, AP
350-367959853-1
16/DEZ/2022 HORA DE 15:25:03
LOT. 13.013896-7 TERM 013404
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO FIXO NACIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: 16,76
846100000005 167600820895
992723322416 599287084991
350-367959853-1
1ª VIA



REFERÊNCIA
NOV/2022

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA

28874447

DADOS DO CLIENTE:

UNIAO DAS ASSICIAOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI

RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRICAO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrômetro: A00A130700 Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL Data de leitura anterior: 01/10/2022

Leitura anterior: 492 Leitura atual: 493 Consumo (m³): 1 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: 01/12/2022

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

HISTORICO DE CONSUMO

Período (Mês)	Consumo (m³)
2	0
2	0
2	1
2	0
2	0
2	0
2	0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

TOTAL(R\$)

318-605017528-8

14/NOV/2022

HORA DF 16:01:59

44,03

LOT: 13.013896-7

TERM 040418

0,88

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

0,07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 44,98

826700000001 449800100751

028874447015 112022900032

318-605017528-8

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO
NOV/2022

VENCIMENTO
08/11/2022

TOTAL (R\$): 44,98

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"MULHER QUE SE AMA, SE CUIDA. OUTUBRO ROSA - CAMPANHA EM PROL DA DETECÇÃO PRECOCE DO CANCER DE MAMA"



REFERÊ
AGO/2

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA

28874447

DADOS DO CLIENTE:

UNIAO DAS ASSICIAOES COMUNITARIAS DE PATOS E R

RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRICAO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrômetro: A00A130700 Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL Data de leitura anterior: 01/07/2022

Leitura anterior: 491 Leitura atual: 492 Consumo (m³): 1 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: 01/09/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

Período (Mês)	Consumo (m³)
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0

223-659678329-8

11/AGO/2022

HORA DF 13:22:31

TOTAL CR

LOT: 13.013896-7

TERM 040418

44,

LOCALIDADE: PATOS

AG. VINCULADA: 4982

0,

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 44,98

826000000008 449800100751

028874447015 082022500035

223-659678329-8

1ª VIA

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/08/2022 | 12:49:45

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO
AGO/2022

VENCIMENTO
08/08/2022

TOTAL (R\$): 44,98

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IEF ESPONDA CORRETAMENTE."



REFERÊNCIA
JUL/2022

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28874447

DADOS DO CLIENTE:
UNIAO DAS ASSICIAOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI
RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRIÇÃO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
SITUAÇÃO: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrometro: 491 Condição de leitura: **REALIZADA** Média do hidrometro: 01/06/2022
Leitura anterior: 491 Consumo (m³): 0 Número de dias: 30 Data da próxima leitura: 01/08/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA		HISTÓRICO DE CONSUMO	
		Água (m³)	
0	0		
22	0		
22	0		
22	0		
22	0		
22	4		
22	0		
22	0		
M	0		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 196-592988565-2
 15/JUL/2022 HORA DE 13:50:51 TOTAL(R\$) 44,03
 LOT. 13.013896-7 TERM 040418
 LOCALIDADE: PATOS 0,89
 AG. VINCULADA: 4982 0,07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
 VALOR DO PAGAMENTO: 44,99
 826600000002 449900100750
 028874447015 072022700032

196-592988565-2
 1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO VENCIMENTO TOTAL (R\$): **44,99**
JUL/2022 08/07/2022

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



REFERÉ
JUN/21

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28874447

DADOS DO CLIENTE:
UNIAO DAS ASSICIAOES COMUNITARIAS DE PATOS E R
RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRIÇÃO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
SITUAÇÃO: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidrometro: 491 Condição de leitura: **REALIZADA** Média do hidrometro: 02/05/22
Leitura anterior: 491 Consumo (m³): 0 Número de dias: 30 Data da próxima leitura: 01/07/22

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA		HISTÓRICO DE C	
		Água (m³)	
2			
12			
12			
12			
12			
11			
10			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 164-831171794-8
 13/JUN/2022 HORA DE 13:37:21 TOTAL(R\$) 44,
 LOT. 13.013896-7 TERM 013406
 LOCALIDADE: PATOS 0,
 AG. VINCULADA: 4982 0,

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
 VALOR DO PAGAMENTO: 44,99
 823300000005 449900100750
 028874447015 062022900039

164-831171794-8
 1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.7

MES/ANO VENCIMENTO TOTAL (R\$): **44,99**
JUN/2022 08/06/2022

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



REFERÊNCIA
OUT/2022

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA
28874447

DADOS DO CLIENTE:
UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI

RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRIÇÃO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Medição: **AGUAI30700** REALIZADA
Condição de leitura: **MEDIA DO HIDRO** Data da leitura anterior: **01/09/2022**
Leitura anterior: **492** Leitura atual: **492** Consumo (m³): **0** Número de dias: **30** Data do primeiro leitura: **01/11/2022**

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	Consumo (m³)
22	0
22	1
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

DATA	HORA	TERMO	TOTAL (R\$)
14/OUT/2022	14:53:28	053827	44,03
LOT. 13.013896-7			0,88
LOCALIDADE: PATOS			0,04
AG. VINCULADA: 4982			

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
VALOR DO PAGAMENTO: 44,95
826800000000 449500100754
028874447015 102022100030

287-839080958-1

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R\$)
OUT/2022	08/10/2022	44,95

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RESPONDA CORRETAMENTE."



REFERÊNCIA
SET/2022



Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA
28874447

DADOS DO CLIENTE:
UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGI

RUA ROLDAO MEIRA, 57 CENTRO
PATOS PB 58700-440

INSCRIÇÃO: 075.001.140.0309.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Medição: **AGUAI30700** REALIZADA
Condição de leitura: **MEDIA DO HIDRO** Data da leitura anterior: **01/09/2022**
Leitura anterior: **492** Leitura atual: **492** Consumo (m³): **0** Número de dias: **30** Data do primeiro leitura: **01/11/2022**

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	Consumo (m³)
22	0
22	1
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0
22	0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

DATA	HORA	TERMO	TOTAL (R\$)
13/SET/2022	14:06:37	053827	44,03
LOT. 13.013896-7			0,88
LOCALIDADE: PATOS			0,1
AG. VINCULADA: 4982			

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA
VALOR DO PAGAMENTO: 45,01
826900000009 450100100756
028874447015 092022300039

256-357451312-9

1ª VIA

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E COFINS. LEI 12.741

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R\$)
SET/2022	08/09/2022	45,01

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RESPONDA CORRETAMENTE."



REFERÊNCIA
DEZ/2022

Av. Feliciano Cirne, 220. Jaguaribe. João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28869540

DADOS DO CLIENTE:

ALADE DAVID DE AMORIM
RUA DEZOITO DO FORTE, 133 SANTO ANTONIO
PATOS PB 58701-045

INSCRICAO: 075.001.075.0061.000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

Pública: 0

ENCIAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

D:01/01/2022

D:02/01/2022

16/12/2022
DATA DE EFETIVACAO:
CONVENIO:
OPERADOR:

15:10:2
16/12/2022

ÓRICO DE CONSUMO

00072925

REPRESENTACAO NUMERICA
826000000008 440300100755
028869540014 122022700035

Mes/Ano	Requis (R\$)
NOV/2022	18
OUT/2022	12
SET/2022	19
AGO/2022	5
JUL/2022	6
JUN/2022	6
MEDIA(M)	9

CONVENIO: CAGEPA CIA AG ESG PA
PAGTO.EFETUADO EM: 16/12/202

TOTAL(R\$)

VALOR: 44,03

44,03

COD.OPERACAO: 000055114

TRANSAÇÃO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva o
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

LEI 12.741/12

MES/ANO
DEZ/2022

VENCIMENTO
06/12/2022

TOTAL (R\$): 44,03

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

NOVEMBRO AZUL: ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DO HOMEM

UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIÃO
RUA ROLDÃO MEIRA, 57 - CENTRO
PATOS/PB CEP: 58700440 (AG 118)



CPF/CNPJ/RANI 24 232 989/0001-56

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIKAT / Subgrupo B3
Classe COMERCIAL / Subclasse ASSOCIAÇÃO E ENT
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 1-118-30-4200 Nº Medidor 00008521634

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/21539-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000215392

VALOR DA FATURA
R\$ 64,50

VENCIMENTO
12/07/2022

REFERÊNCIA
Jul / 2022

CONSUMO **1,86 kWh**
61 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

196-592988569-5
15/JUL/2022 HORA DF 13:51:12

LOT. 13.013896-7 TERM 040418
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 03268926007
52807026175 3 90440000006450

se Calc	PIS(R\$)	Cofins(R\$)
%Cofins	0,6671%	3,0729%
	37,82	0,26 1,16
	0,00	0,00 0,00
	0,00	0,00 0,00
	0,00	0,00 0,00

37,82 0,26 1,16

223d.

CONSUMO	Valor (R\$)
18,72	18,72
10,30	29,02
4,23	4,23
26,08	43,66
0,00	0,00
64,50	100,00

(Ref 5/2022) R\$24,22

LIMITE DE TENSÃO (V)
NOMINAL 220
CONTRATADA 202
LIMITE INFERIOR 231
LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - BR230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 53071-680
CNPJ 09 095 183/0001-40 Insc Est 16 015 823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 068 262 538 - Emissão / Apresentação 05/07/2022



UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIÃO
RUA ROLDÃO MEIRA, 57 - CENTRO
PATOS/PB CEP: 58700440 (AG 118)



CPF/CNPJ/RANI 24 232 989/0001-56

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIKAT / Subgrupo B3
Classe COMERCIAL / Subclasse ASSOCIAÇÃO E ENT
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 1-118-30-4200 Nº Medidor 00008521634

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/21539-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000215392

VALOR DA FATURA
R\$ 58,24

VENCIMENTO
09/06/2022

REFERÊNCIA
Jun / 2022

CONSUMO **1,86 kWh**
53 kWh
MÉDIA DIÁRIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

164-831171798-0
13/JUN/2022 HORA DF 13:37:40

LOT. 13.013896-7 TERM 013406
LOCALIDADE: PATOS
AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 03268926007
51201022178 4 90110000005824

Calc	PIS(R\$)	Cofins(R\$)
%Cofins	0,6671%	3,0729%
	12,85	0,21
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

1,86 0,21

CONSUMO	Valor (R\$)
10,78	10,78
14,75	25,53
3,44	4,11
3,68	6,33
26,58	45,66
0,00	0,00
58,24	100,00

(Ref 4/2022) R\$19,44

LIMITE DE TENSÃO (V)
NOMINAL 220
CONTRATADA 202
LIMITE INFERIOR 231
LIMITE SUPERIOR 231

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR
NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUN
RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNI
CNPJ: 24.232.989/0001-56

DATA DE VENCIMENTO: 09/JUN/2022
DATA DE PAGAMENTO: 13/JUN/2022

VALOR NOMINAL: 58,24
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 58,24
VALOR DO PAGAMENTO: 58,24

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
164-831171798-0

VIA DO CLIENTE

###Zelma Z0520-###

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
 RUA ROLDÃO MEIRA, 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP: 5870044C (AG: 118)

CPF/CNPJ/RANI: 24.232.969/0001-56

Grupo: MTC CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B3
 Classe: COMERCIAL / Subclasse: ASSOCIAÇÃO E ENT
 Ligação: MONOFÁSICO
 Roteiro: 1-118-30-4200 Nº Medidor: 00008521834

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/21539-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000215392

VALOR DA FATURA **R\$ 55,04**
 VENCIMENTO **11/08/2022**
 REFERÊNCIA **Ago / 2022**
 CONSUMO **54kWh**
 1,06 kWh MÊDA DIÁRIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 223-659678333-6
 11/AGO/2022 HORA DF 13:22:57

LOT. 13.013896-7 TERM 040418
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS
 INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 54419449175 2 90740000005504

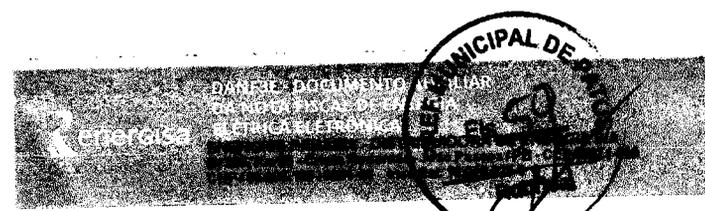
BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40
 PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-56
 DATA DE VENCIMENTO: 11/AGO/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 11/AGO/2022
 VALOR NOMINAL: 55,04
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 55,04
 VALOR DO PAGAMENTO: 55,04

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 223-659678333-6
 VIA DO CLIENTE

Calc. PIS(R\$)	0,00	0,00	0,00
Calc. COFINS(R\$)	0,00	0,00	0,00
COFINS(%)	0,00	0,00	0,00
COFINS(%)	0,00	0,00	0,00
COFINS(%)	0,00	0,00	0,00
COFINS(%)	0,00	0,00	0,00

Valor	Porcentagem
55,04	100,00

LIMITE DE TENSÃO (V)	
NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	202
LIMITE SUPERIOR	231



Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 COMERCIAL / SUBCLASSE: ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 230

UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO
 RUA ROLDÃO MEIRA 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP: 5870044C (AG: 118)
 ROTEIRO: 1-118-30-4200
 CPF/CNPJ/RANI: 24.232.969/0001-56
5/21539-2
0000852163

Set / 2022 13/09/2022 R\$ 46,97

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 256-357451310-2
 13/SET/2022 HORA DF 14:06:15
 LOT. 13.013896-7 TERM 053827
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS
 INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 56031928171 1 91070000004697

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40
 PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-56
 DATA DE VENCIMENTO: 13/SET/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 13/SET/2022
 VALOR NOMINAL: 46,97
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 46,97
 VALOR DO PAGAMENTO: 46,97

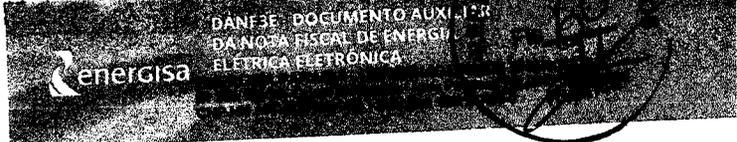
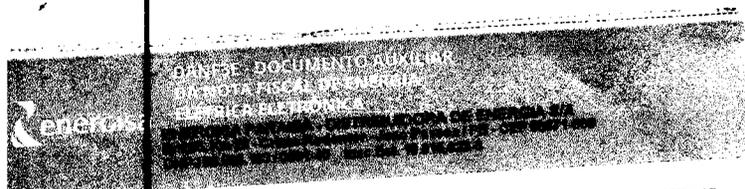
TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 256-357451310-2
 VIA DO CLIENTE

Mar/22	20	30
Fev/22	57	38
Jan/22	74	33
Dez/21	66	30
Nov/21	66	30
Out/21	70	32
Set/21	55	29
Media	62	30

00008521834 kWh Total 5706 5765 1

Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1987
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

* Fabricante pela medidor mínimo



Classificação: MÍNIMO CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 COMERCIAL / ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Classificação: MÍNIMO CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 COMERCIAL / ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO

UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE PATOS E REGIAO

RUA RUI DIAS MEIRA, 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP 57064-40 (AG 118)
 ROTEIRO 1-118-30-4200

RUA RUI DIAS MEIRA, 57 - CENTRO
 PATOS/PB CEP 57064-40 (AG 118)
 ROTEIRO 1-118-30-4200

5/21539-2
 00008521634

5/21539-2
 00008521634

CPF/CNPJ/RAN: 232.969/0001-56

CPF/CNPJ/RAN: 24.232.969/0001-56

Out / 2022 11/10/2022 R\$ 52,96

Nov / 2022 10/11/2022 R\$ 59,79

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

287-839080962-0
 18/OUT/2022 HORA DF 14:53:50

318-605017526-1
 14/NOV/2022 HORA DF 16:01:45

LOT. 13.013896-7
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

LOT. 13.013896-7
 LOCALIDADE: PATOS
 AG. VINCULADA: 4982

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 57656257177 1 9135000005296

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
 0019000009 03268926007
 59284880172 1 9165000005979

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 RAZÃO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA . DISTRIBUI
 CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-56

PAGADOR
 NOME FANTASIA: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUN
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNI
 CNPJ: 24.232.969/0001-56

DATA DE VENCIMENTO: 11/OUT/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 14/OUT/2022
 VALOR NOMINAL: 52,96
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 52,96
 VALOR DO PAGAMENTO: 52,96

DATA DE VENCIMENTO: 10/NOV/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 14/NOV/2022
 VALOR NOMINAL: 59,79
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 59,79
 VALOR DO PAGAMENTO: 59,79

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 287-839080962-0

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
 318-605017526-1

VIA DO CLIENTE

VIA DO CLIENTE

Jul/22	57	31
Mar/22	62	30
Fev/22	57	28
Jan/22	74	33
Dez/21	66	30
Nov/21	66	30
Out/21	70	37
Set/21	62	30

Art 13, inciso VI do RIC/MS/PB 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

RESERVADO AO PROVEDOR
 Art 13 inciso VI do RIC/MS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

0000951634	KWH	Total	5755	5807	1	52
------------	-----	-------	------	------	---	----

00008521634	KWH	Total	5807	5866	1
-------------	-----	-------	------	------	---



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0



- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/ET Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ALAIDE DAVID DE AMORIM

RUA 18 DO FORTE, 133 - CENTRO
PATOS/PB CEP: 56700870 (AG 118)
ROTEIRO 1 - 118 - 40 - 6480

CPF/CNPJ/RANI 001 206 924-81

CÓDIGO DO CLIENTE

5/19638-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5133077469

REF: MÊS / ANO
Dez / 2022

VENCIMENTO
12/12/2022

TOTAL A PAGAR
R\$ 24,89

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

16/12/2022
CONVENIO:
OPERADOR:

15:09:5
00072925
MAR

PAGAMENTO EM ESPECIE:

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 03268.926007
60917.286175 1 91970000002489

INSTITUICAO EMISSORA
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S/

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA - DISTR
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA - DISTR
CPF/CNPJ: 09.095.183/0001-4

PAGADOR
NOME/RAZAO SOCIAL: ALAIDE DAVID DE AM
CPF/CNPJ: 001.206.924-8

PAGADOR FINAL / EFETIVO
TELEFONE:
VALOR NOMINAL:
VALOR CALCULADO:
JUROS:
IOF:
MULTA:
DESCONTO:
ABATIMENTO:
DATA DO VENCIMENTO:
DATA DO PAGAMENTO:
VALOR DO PAGAMENTO:

ICMS	Alig (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
83,00	0	0,00	0,187160
R\$ 24,89	0	0,00	0,320830
R\$ 24,89	0	0,00	
R\$ 0,00	0	0,00	
R\$ 0,00	0	0,00	
R\$ 0,00			
12/12/2022			
16/12/2022			
R\$ 24,89			

NSU ORIGEM: 07245
NSU SISTEMA: 00085059

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Quota (%)	Valor (R\$)
0,8769	0,31
0,0342	1,45
0,0000	0,00

0 FISCO

Const Medidor Consumo kWh

64

Situação de Débitos



RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 18 de agosto de 2022. Referente ao mês de maio de 2022

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: ~~222.572.994-16~~

Edualda

RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 15 de Julho de 2022. Referente ao mês de Abril de 2022

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: ~~222.572.994-16~~

Edualda dos Santos



RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 17 de Outubro de 2022. Referente ao mês de julho de 2022

Ednelda

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]

RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 13 de setembro de 2022. Referente ao mês de junho de 2022

Ednelda

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]



RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 17 de Outubro de 2022. Referente ao mês de Agosto de 2022

Edmundo dos Santos

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]

RECIBO..... R\$ 600,00

Recebi da – UAC – União das Associações de Comunitárias de Patos e Região, a importância de seiscentos reais, referente ao Aluguel de um Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, Centro, Nesta Cidade de Patos - PB.

Patos – PB 16 de Novembro de 2022. Referente ao mês de Setembro de 2022

Maria do Socorro Meira Jucá

CPF: [REDACTED]

Edmundo dos Santos

Recibo.....R\$ 600,00



Recebi da UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região, a importância acima mencionada referente a pagamento de aluguel de sua sede localizada na Rua Dezoito do Forte, 133, Bairro: Santo Antonio em Patos, correspondente ao período de 25 de novembro a 25 de dezembro de 2022, para a qual firmo o presente recibo. Patos-PB, 25 de novembro de 2022.

Francyide Davi de Amorim
Francyide Davi de Amorim
CPF: [REDACTED]

Recibo.....R\$ 600,00

Recebi da UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região, a importância acima mencionada referente a pagamento de aluguel de sua sede localizada na Rua Dezoito do Forte, 133, Bairro: Santo Antonio em Patos, correspondente ao período de 25 de outubro a 25 de novembro de 2022, para a qual firmo o presente recibo. Patos-PB, 25 de outubro de 2022.

Francyide Davi de Amorim
Francyide Davi de Amorim
CPF: [REDACTED]



Recibo.....R\$ 600,00

Recebi da UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região, a importância acima mencionada referente a pagamento de aluguel de sua sede localizada na Rua Dezoito do Forte, 133, Bairro: Santo Antonio em Patos, correspondente ao período de 25 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, para a qual firmo o presente recibo. Patos-PB, 25 de dezembro de 2022.

Francyde Davi de Amorim
Francyde Davi de Amorim
CPF: [REDACTED]

CONTRATO DE LOCAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL. SITUADO NA RUA DEZOITO DO FORTE Nº 133, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE, NA FORMA ABAIXO.



PARTES CONTRATANTES:

1- **LOCADOR:** Francyide Davi da Amorim, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliado na Rua Pórfiro da Costa nº 164, Santo Antônio, Patos - PB, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSDS/PB, CPF: [REDACTED], doravante chamado abreviamento LOCADOR

2- **LOCATÁRIO:** UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO, INSCRITA NO CNPJ: 24.232.969/0001-56. Representada pelo seu presidente, Sr. **JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Boa Esperança, quadra 03, lote 16, Conjunto Nova Conquista, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, têm entre si justos e contratados o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO** para fins que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

3 - O Presente contrato será regido pela Lei nº 8.245/95 e alterações; Lei nº 12.112/2009, demais diplomas vigentes à espécie.

PRIMEIRA CLÁUSULA - OBJETIVO DA LOCAÇÃO:

4 - O presente contrato tem por objetivo formalizar as condições em que o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, para fim exclusivamente O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA:

5- O LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor equivalente a 1 (mês) mês de locação do presente contrato, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser depositado em conta bancário, Banco do Brasil, AGÊNCIA: 151-1, CONTA CORRENTE: 73.986-3 em nome do LOCADOR, no ato da assinatura do presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

6 - O prazo da locação será 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de outubro de 2022, com termino no dia 25 de outubro de 2023.

7 - Findo o prazo da locação, por qualquer modo, obriga-se o LOCATÁRIO, independentemente de qualquer provocação do LOCADOR, a devolver de imediato, o imóvel locado, inteiramente desocupado, no mesmo estado em que recebeu, com suas instalações elétrica e hidráulicas bem como todos os seus acessórios - em perfeitas condições, sob pena de incorrer na multa contratual e de sujeitar-se ao disposto no Art. 575 do código Civil Brasileiro, e na vigente Lei do Inquilino.

8 - Expirado o prazo do contrato obriga-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel no prazo de 30 dias. Continuando, entretanto, o LOCATÁRIO na posse do imóvel superior a 30(trinta dias, sem oposição do LOCADOR, considerar-se-á prorrogado este contrato por tempo indeterminado;

9 - Prorrogado o contrato por tempo indeterminado, o LOCADOR só poderá denunciá-lo por escrito, concedendo ao LOCATÁRIO o prazo de 60 (Sessenta) dias para a sua desocupação;

10 - A partir do 8º mês, o presente contrato poderá ser reincidido sem ônus desde que com aviso prévio de 60 dias, via carta registrada, e-mail, ou qualquer forma que seja registrada e com a resposta protocolada do LOCADOR.



CLÁUSULA QUARTA DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO:

11 - Destina-se o imóvel exclusivamente para o Funcionamento da sede da UAC utilização para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do LOCADOR.

12 - Fica acordado entre as partes que, em momento algum da locação e qualquer que seja o período decorrido, a descaracterização de residência é terminantemente proibido ao LOCATÁRIO, bem como repassa para terceiros a locação ora contratada. Em face de tais ocorrências, não caberá qualquer indenização por parte do LOCADOR quando da finalização do contrato ou da retomada do imóvel antes do período do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO ALUGUEL, REAJUSTE: LOCAL DE PAGAMENTO E ENCARGOS:

13 - O aluguel da presente locação será o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais e será reajustado anualmente pela variação acumulada dos índices positivos do IGPM (Índice Geral de Preços Médios), publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, ainda, no caso de sua extinção, por qualquer outro índice oficial de correção que "EX VI LEGIS" e a Critério do LOCADOR, possa incidir como base de cálculo desse reajustamento, inclusive se prorrogado o seu prazo por tempo indeterminado, independentemente de aviso, Notificação Judicial ou Extrajudicial.;

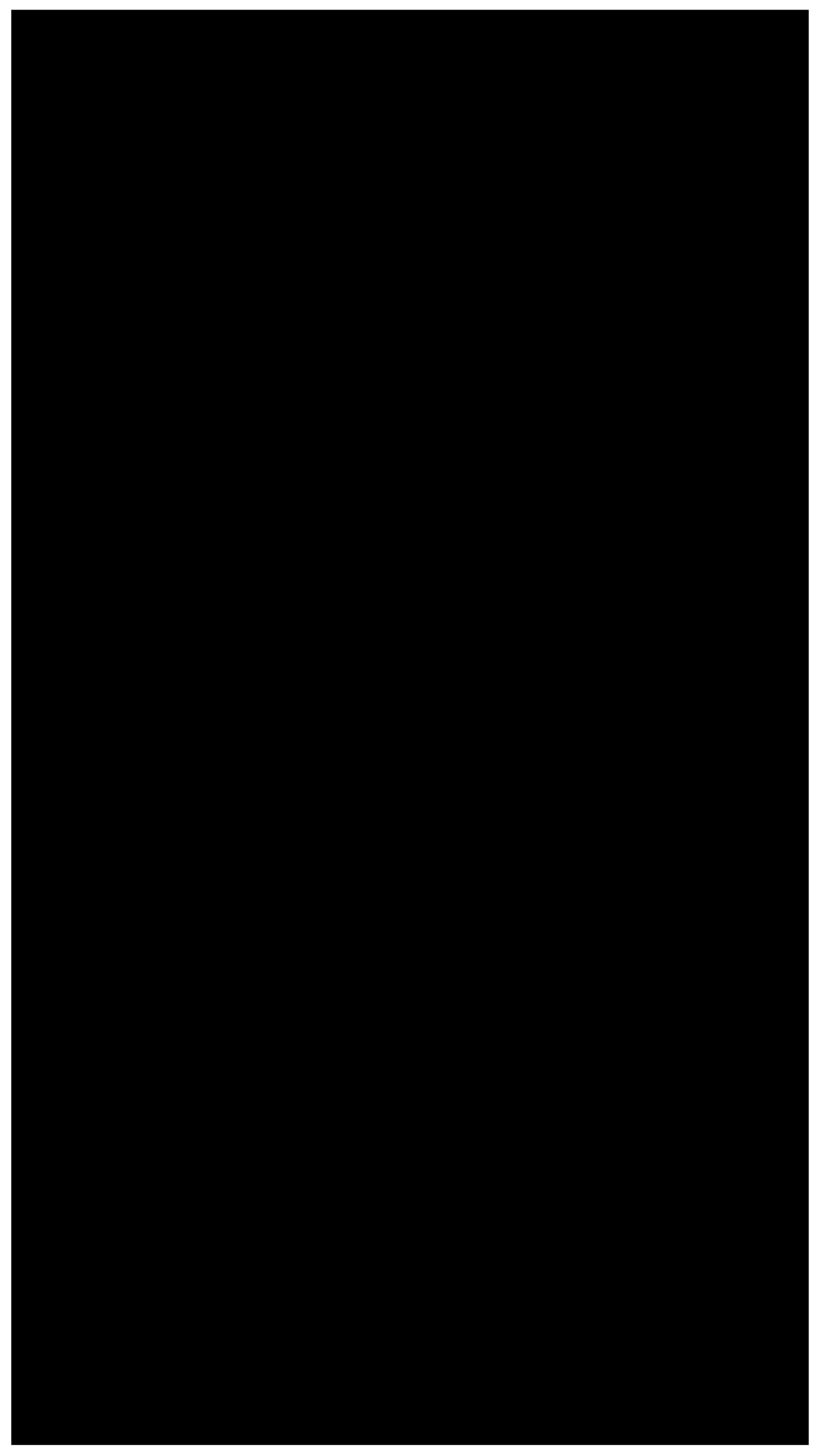
14 - Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar os aluguéis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, depositando na conta bancária, Banco do Brasil. AGÊNCIA 151-1 CONTA CORRENTE: 73.986-3 em nome do LOCADOR. Ficando o seu primeiro vencimento para ser efetuado até 25 de novembro de 2022.

15 - É Facultado ao LOCADOR modificar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o local de pagamento dos aluguéis, mediante simples comunicação escrita ao LOCATÁRIO, por carta protocolada ou entregue através do cartório de títulos e documentos, sem que isto importe modificação na forma pactuada no item 5.3, o que poderá novamente ser utilizada pelo LOCADOR,

16 - Efetivada a Comunicação, obriga-se o LOCATÁRIO a cumpri-la, incontinenter, a partir do primeiro aluguel vincendo, considerando-se inexistente qualquer pagamento feito daí em diante por forma não autorizada;

17 - Além do aluguel pactuado, consistem como encargos do locação às despesas de CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA bem como suas respectivas majoração ou multas, que indicam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, a partir da data do início do presente contrato, exceto taxas pertinentes a benefícios e impostos para valorização do imóvel.

18 - O LOCATÁRIO obriga-se, também, a promover junto à concessionária de energia elétrica ENERGISA, nos dez dias subsequentes ao início da presente locação, a transferência da conta para o seu nome.





CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DO IMÓVEL:

27- Reservado a do LOCADOR, a faculdade de, a qualquer tempo, por si ou pessoa por eles indicados, mediante aviso prévio, vistoriar o imóvel a fim de verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas. Por ocasião, da desocupação, quando findar a locação, por qualquer modo, será feita uma vistoria no imóvel locado pelo LOCADOR, a fim de verificar se o mesmo encontra-se nas condições prevista neste contrato, ficando o LOCATÁRIO obrigado à imediato reparação ou indenização dos estragos verificados, relativos aos danos causados, ainda que o LOCADOR não receba as chaves antes de atendidas a estas exigências, correndo por conta do LOCATÁRIO, não só esses ônus, mas também, os decorrentes de alugueis e demais encargos, até o dia da efetiva restituição do imóvel, na forma pactuada, inclusive as despesas com vistoria administrativa ou judicial, se necessária à comprovação do inadimplemento do contrato, bem como custas e honorários advogados, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA DESTE CONTRATO:

28 – Além dos casos expressamente previsto, ficam entendidos que o presente contrato será rescindido de pleno direito e independentemente de qualquer de suas cláusulas, no caso de incêndio ou de qualquer motivo proveniente de caso fortuito ou força maior que impeça a utilização, não assumindo o LOCADOR, qualquer responsabilidade perante o LOCATÁRIO, por quaisquer danos ou desastres ocorridos no imóvel;

29 – No caso de devolução antecipada do imóvel, antes 8º mês de vigência deste contrato, fica pactuado que o LOCATÁRIO pagará uma multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, vigente à época da devolução:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

30 – Fica eleito o foro da Cidade de Patos para dirimir dúvida resultante de interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem assim justos a acordados, o presente instrumento digitado em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que se possam produzir seus jurídicos e legais efeitos.



Patos-PB, 20 de Outubro de 2022

Francyide Davi de Amorim

Francyide Davi de Amorim

CPF: 041.410.284-36

(Locador)

DINAMÉRICO WANDERLEY

Jose Ilton Oliveira Batista

UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

CNPJ 24.232.969/0001-56

(Locatário)

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Dr. DENALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELA 174
Edna Guadalupe Wanderley 1ª Substituta
Gerson Guadalupe Wanderley 2ª Substituta
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 58708-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-5729
Fax: (83) 3421-8920

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA

Em test. da verdade, Patos-PB 09/12/2022 10:07:13
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCEMA - Escrivente Substituta
E2022-029794 JENL:R\$ 11,28 FAPPEN:R\$ 0,34 FEPEJ:R\$ 2,26 IS:R\$ 0,55
SELO DIGITAL: AMT46406-46W2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjob.ius.br>





CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os abaixo assinados, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO MEIRA JUCÁ**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador(a) da Cédula de Identidade nº 330.67-SSP/PB, residente e domiciliado(a) na Rua Aluísio Lima, nº 246, bairro Salgadinho, nesta cidade de Patos – PB, e de outro lado o(a) UAC - União das Associações Comunitárias de Patos e Região, CNPJ: 24.232.969/0001-56. Representante legal, Sr. **JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Boa Esperança, quadra 03, lote 16, Conjunto Nova Conquista, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, têm entre si justos e contratados o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO** para fins que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O(A) primeiro contratante doravante denominado(a) apenas de **LOCADOR(A)**, dá em locação ao segundo contratante aqui designado apenas **LOCATÁRIO** o imóvel a seguir descrito: **Imóvel localizado na Rua Roldão Meira, nº 57, centro, nesta cidade de Patos – PB**, em boas condições de habitação, sendo que referido imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fim residencial.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) ano, contados a partir do dia 15 de junho de 2019 a 15 de junho de 2022, data em que, findo o presente contrato de locação, o(a)(s) **LOCATÁRIO(A)(S)** deverá(ão) restituir (irem) o imóvel inteiramente desocupado e nas mesmas condições que recebeu.

Cláusula Terceira: O aluguel mensal do imóvel locado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deve ser pago todo dia 15 (quinze) de cada mês, através de recibo diretamente a Locadora.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato expirará, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial em 15 de junho de 2022, quando ocorrerá a restituição do imóvel ao **LOCADOR**. No caso de haver interesse na renovação do contrato, o(a) **LOCATÁRIO(A)** deverá comunicar o fato 30 (trinta) dias antes de findo o presente contrato, e desta forma, a locação será corrigida mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quarta: O pagamento do aluguel mensal fora do prazo previsto na cláusula anterior, após cinco dias do seu vencimento, implicará na cobrança de multa de 10% (dez por cento), acrescido de juros de 8% (oito por cento) ao mês. Depois de



Cláusula Décima Segunda: Rescindido antes do prazo indicado na cláusula segunda e rubrica do presente contrato, a parte que causar a rescisão pagará uma multa contratual no valor correspondente a 02 (dois) meses de aluguel.

Cláusula Décima Terceira: Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio no todo, a locação deverá ser prorrogada se assim desejarem as partes, e suspenso pagamento dos alugueis pelo tempo que durar a reconstrução, se parcial, o incêndio, continuará O(A) LOCATÁRIO(A) a pagar os alugueis neste instrumento estipulados, com direitos prorrogados pelo período estimado seu uso do imóvel.

Cláusula Décima Quarta: No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo O(A) LOCATÁRIO(A) reclamar do(a) LOCADOR(A) pelos efeitos da desapropriação.

Cláusula Décima Quinta: O Presente contrato vigorará, ainda mesmo que faleça qualquer das partes contratante, devendo ser respeitado pelos herdeiros e seus sucessores e, no caso de venda de imóvel O(A) LOCADOR(A) terá a preferência de compra, porém não se manifestando no prazo legal, o imóvel será exposto a venda ficando o(a) LOCADOR(A) obrigado a incluir na escritura uma cláusula que importa o adquirente a obrigação de respeitar a presente locação até o término do contrato, ressalvadas as disposições das leis de emergência sobre o inquilinato.

Cláusula Décima Sexta: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para O (A) LOCATÁRIO(A) abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria, que apure a construção ameaçando ruína.

Cláusula Décima Sétima: Implica em AÇÃO DE DESPEJO a falta de pagamento de aluguel no dia estipulado nas cláusulas segunda e terceira, ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

Cláusula Décima Oitava: O descumprimento das obrigações contratuais implica em rescisão contratual de pleno direito do presente contrato, sem prejuízo da multa de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA que será cobrada a título de cláusula penal, em favor de quem a obrigação é devida.

Cláusula Vigésima Nona: Fica eleito o foro de Patos-PB, para quaisquer ações oriundas do presente contrato com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade	União das Associações Comunitárias de Patos e Região - UAC	
CNPJ	24.232.969/0001-56	
ID	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (R\$)
1	24/02/2022	R\$ 1.000,00
2	11/04/2022	R\$ 1.000,00
3	11/04/2022	R\$ 1.000,00
4	10/05/2022	R\$ 1.000,00
5	13/06/2022	R\$ 1.000,00
6	12/07/2022	R\$ 1.000,00
7	11/08/2022	R\$ 1.000,00
8	12/09/2022	R\$ 1.000,00
9	10/10/2022	R\$ 1.000,00
10	10/11/2022	R\$ 1.000,00
11	07/12/2022	R\$ 1.000,00
12	11/01/2023	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 13.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Solicitação – Parecer Jurídico

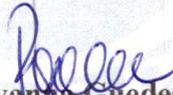
Patos/PB – 18 de janeiro de 2023

Prezado Senhora,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade **União das Associações Comunitárias do Município de Patos e Região**, CNPJ nº. 24.232.969/0001-56, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, do Orçamento Municipal do ano de 2022, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos a nobre advogada a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,


Pollyanna Guedes Oliveira

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER JURÍDICO Nº 02/2023- SECON

EMENTA: Subvenção Social. Prestação de Contas. Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio. Entidades particulares sem fins lucrativos. Finalidade para o desenvolvimento de práticas sociais, culturais, bem como, esportivas coadunadas com a sociedade desta edilidade.

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- **União das Associações Comunitárias do Município de Patos e Região**
- CNPJ nº. 24.232.969/0001-56
- Representante legal: José Ilton Oliveira Batista
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 4.798/2016.
- Valor da Subvenção: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Ata de eleição e posse da atual presidência;
- c) Documentos pessoais do Sr. José Ilton Oliveira Batista, atual presidente da Entidade Beneficiada;
- e) CNPJ;
- f) Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas, FGTS);
- g) Comprovação dos gastos no ano de 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

- i) Estatuto Social da Entidade;
- h) Plano de trabalho 2023.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação acostada no procedimento de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins lucrativo – **União das Associações Comunitárias do Município de Patos e Região-UAC**, com intuito de desenvolver práticas sociais e culturais coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2022.

Constate nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2022, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com custeios com aluguel do imóvel, despesas energia, telefone, e água.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:

Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- I. ser precedida da formalização de convênio;
- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;
- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE** possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exige o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente.

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 18 de janeiro de 2023.

ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Secretaria de Controle Interno

Adeilza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



DECISÃO

Vistos etc,

Cuida-se de análise de Prestação de Contas referente a prestação de contas do ano de 2022 destinados a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGIÃO – UAC**.

Com base na documentação acostada, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico emitido no presente processo, **opinamos pela REGULARIDADE** da prestação de contas apresentada, ficando a Instituição apta para celebração de termo de convênio para o orçamento municipal de 2023, não obstante o preenchimento dos requisitos legais, quanto a juntada de documentos necessários a concessão de benefício.

PATOS/PB, 18 de janeiro de 2023


POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO